

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 109/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 05.778.325/0005-47, Inscrição Estadual nº 083.668.152, Inscrição Municipal: 470.913.1, estabelecida à Av. Cem, s/n, Quadra 01, Módulo 01, sala 01, piso 02, Terminal Intermodal, Serra, ES, CEP: 29.161-384, Fone: (16) 99644-9918, E-mail: ariane@ersolucoes.com.br gov@ersolucoes.com.br, representada pelos Srs. **GEORGE EDUARDO SALIBY**, Diretor Comercial, portador do RG nº 7.854.271-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 982.913.358-34 e o Sr. **ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI**, Diretor Administrativo, portador do RG nº 18.658.107 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 248.785.548-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de NOTEBOOKS**, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade de ampliação da quantidade de notebooks, ficam acrescidas ao subitem 3.1, constante da Cláusula Terceira do Contrato Original, **15 (quinze)** unidades de notebooks (item 02), de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Informática e Parecer Jurídico nº 597/2021 – ANALISTA JURÍDICO, constantes do Protocolo nº 16454/2021, e conforme o disposto no art. 65, I, “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato nº 109/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANTERIOR	QTDE ACRESCIDA	QTDE APÓS ACRÉSCIMO
02	LENOVO THINKPAD T14 AMD – LENOVO THINKPAD T14 AMD – PN 20UECTO (Configurado para atender edital) Processador AMD Ryzen 5 PRO 4650u, Memória RAM 16GB DDR4 3200MHz, Armazenamento SSD M.2 – 512GB NVME TLC Chip de Segurança TPM 2.0, 2x USB 3.2 Tipo-A + 2x USB 3.2 Tipo C + Leitor de cartão de memória, Tela 14” FHD 1920 x 1080 – Antirreflexo I Web Câmb. HD 720p, Intel Wi-Fi 6 AX200, Wi-Fi 2x2 802.11ax + Bluetooth 5.1, Dispositivo Apontador Ultrav. (Trackpoint+TouchPad), Teclado Português (BR) ABNT2, Bateria 3 Células 50Wh com duração de até 11hrs. Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits português, Acompanha Maleta Lenovo 4Z10G57438 + Mouse Wireless Lenovo 4X30M56888, Cabo de Alimentação padrão NBR 14136, Garantia do Fabricante de 48 meses on-site Premier com solução conforme solicitado no edital, com retenção de HD (conforme carta do	62	15	77

	fabricante). Logo do MP Pará na BIOS Gravação a Laser do Logo Oficial do MP Pará no gabinete.			
--	--	--	--	--

2.2. Fica acrescido ao valor global do Contrato Original o montante de **R\$ 136.830,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais)** referente ao acréscimo de **15 (quinze)** unidades de NOTEBOOKS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo acréscimo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 29 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA

Contratada

E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2) _____
RG: _____